



DECRETO LEI DE N° 56 DE 27 DE JUNHO DE 1940

O Departamento Administrativo do Estado aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS** sanciona a seguinte,

DECRETO-LEI:

Art. 1º. Fica aberto o credito especial na importância de oito contos de reis (8:000\$000) para pagamento de honorários de advogado, conforme contrato aprovado pelo Exmo. Sr. Interventor Federal, neste Estado.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 01 de junho de 1940

**José Fernandes Valente
PREFEITO MUNICIPAL**